

Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

Resolução nº 01/2026, de 20 de março 2026.

EMENTA: Institui a Medalha “Maria Araripe” no âmbito da Câmara Municipal de Araripe e estabelece sua concessão anual em homenagem às mulheres do município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE, na forma do Art. 33, Inciso IV da Lei Orgânica; Art. 211 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e publico a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Araripe, a Medalha Maria Araripe, destinada a homenagear mulheres que tenham se destacado pela relevante contribuição ao desenvolvimento social, econômico, cultural, educacional ou comunitário do município.

Art. 2º A Medalha Maria Araripe será concedida anualmente, preferencialmente no mês de março, em sessão solene da Câmara Municipal, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar 01 (uma) mulher do município para receber a honraria, mediante justificativa que evidencie sua trajetória e contribuição para a comunidade.

§1º As indicações deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora no prazo definido pela Presidência da Câmara.

§2º Poderão ser homenageadas mulheres com atuação destacada nas áreas de:

- I – educação;
- II – saúde;
- III – assistência social;
- IV – agricultura e desenvolvimento rural;
- V – cultura e preservação das tradições locais;
- VI – empreendedorismo;
- VII – liderança comunitária;

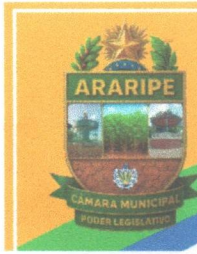
Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

- VIII – defesa dos direitos das mulheres;
- IX – serviço público;
- X – outras atividades de relevante interesse social.

§3º A indicação individual realizada por vereador, visa assegurar a ampla representatividade da homenagem, considerando que os parlamentares mantêm vínculo direto com diferentes comunidades do município de Araripe, possibilitando que mulheres de diversas localidades, bairros, distritos e comunidades rurais sejam reconhecidas por suas relevantes contribuições à sociedade.

Art. 4º A homenagem poderá ser concedida in memoriam, quando se tratar de mulher cuja trajetória tenha representado contribuição significativa à história ou ao desenvolvimento do município.

Art. 5º A honraria consistirá na entrega de medalha e diploma de reconhecimento, contendo o nome da homenageada e a justificativa da concessão.

Art. 6º A Medalha Maria Araripe terá formato circular, confeccionada em metal dourado ou bronze, contendo:

I – no anverso, a inscrição “Medalha Maria Araripe”, acompanhada da representação simbólica de uma figura feminina estilizada, simbolizando a força, a dignidade e o protagonismo da mulher araripense;

II – elementos que remetam à identidade cultural e territorial do município de Araripe, representando a contribuição das mulheres para o desenvolvimento da cidade;

III – no reverso, a inscrição da frase oficial da honraria: “Araripe honra as mulheres que transformam sua história.”, bem como o ano da concessão.

Parágrafo único. A medalha será acompanhada de diploma de reconhecimento expedido pela Câmara Municipal.

Art. 7º A sessão solene de entrega da Medalha Maria Araripe será realizada pela Câmara Municipal de Araripe, com participação de todos os vereadores, cabendo à Mesa Diretora a organização da cerimônia e a adoção das providências necessárias para sua realização.

Parágrafo único. A entrega das medalhas será realizada preferencialmente pelos vereadores autores das indicações, em reconhecimento à trajetória da homenageada e à sua contribuição para a comunidade.

Art. 8º A primeira edição da Medalha Maria Araripe será realizada em sessão solene especial da Câmara Municipal, marcando a instituição oficial da honraria no calendário legislativo do município.

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com





Estado do Ceará Câmara Municipal de Araripe

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripe – CE, 20 de março de 2026.


Francisco Gonçalves do Nascimento
Vereador Presidente, Biênio: 2025-2026

Poder Legislativo

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000
CNPJ 12.477.956/0001-68 - CGF 06.920.385-7

www.cmararipe.ce.gov.br

E-mail: camaraararipe@hotmail.com

